



Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste

Poder Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

EMENDA MODIFICATIVA REDACIONAL N.º 001

PROJETO DE LEI N.º 11/2025.

01- DA PROPOSIÇÃO:

Emenda Modificativa Redacional que se apresenta ao Projeto de Lei n.º 11/2025, visando alterar a redação dada a ementa, adequando sua redação à melhor técnica legislativa, conforme constante do Parecer das Comissões, passando a vigorar com a seguinte redação:

02- DO CONTEXTO:

Ementa: *Dispõe sobre a Política Municipal de Turismo de São Sebastião do Oeste, institui o Conselho Municipal de Turismo e o Fundo Municipal de Turismo.*

[...]

Art. 6.º- O Plano Municipal de Turismo do Município de São Sebastião do Oeste /MG, tem duração de quatro (04) anos e será elaborado pela Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo e pelo Conselho Municipal de Turismo (COMTUR), valendo-se de equipe técnica especializada, para permitir maior flexibilidade ao Município na elaboração, com o objetivo de ordenar as ações do setor público, orientando o esforço do Município e a utilização dos recursos públicos para o desenvolvimento do turismo, ouvidos os segmentos públicos e privados interessados, com o intuito de promover:

[...]

Art. 16 – As cadeiras representativas do conselho serão:

I – 1 (um) representante da Secretaria de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo;

II – 1 (um) representante do Gabinete do Prefeito;

III – 1 (um) representante da Secretaria de Educação;

III – 1 (um) representante dos Equipamentos Turísticos;

IV – 1 (um) representante dos movimentos culturais e artísticos;

V- 1 (um) representante da ACIASSO.

[...]

Art. 19



Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste

Poder Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

[...]

§ 2º - Compete à Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo a gestão, ordenação, movimentação e aplicação dos recursos do FUMTUR.

[...]

Art. 24 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Lei n.º 729 de 24 de junho de 2019.

03 - DA JUSTIFICATIVA:

As alterações propostas têm caráter técnico, bem como são correlacionadas ao interesse público, considerando que o Projeto de Lei, necessitando de reforma o comando legal citado.

São Sebastião do Oeste, Minas Gerais, 14 de maio de 2025.

Vereador Claudiano Júnior Tavares

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO